



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO N.º 21220.000387/2020-31

CONTRATO Nº: 26/2020

Dispensa de Licitação, NORMA DE ORGANIZAÇÃO (NOC) 10.901 – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RLC ART 416, II.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -
CONAB E A A. P. RIBEIRO DE M. MENESES – ME.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO –

CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar- MDA, conforme medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regido pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 20 de janeiro de 2023 publicada no DOU em 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, e Superintendência Regional do Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, nº 475 - Piçarra, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113 de 28 de março de 2022, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de Março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa **A. P. RIBEIRO DE M. MENESES – ME**, CNPJ: **04.784.407/0001-08** estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 2047 - marquês, em Teresina/PI, CEP: 64.002-510, neste ato, representada pelo(a) sócio(a) Gerente, **Sra. Ana Paula Ribeiro de Melo Meneses**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo Nº 03/2023, Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de equipamentos Split, que se regerá pelas condições previstas no Norma de Organização (NOC) 10.901 – Regulamento de Licitações e Contrato – RLC, Art. 416, II, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Instrumento **Distratar Amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviço, por demanda, em manutenção preventiva e corretiva inclusive com reposição de componentes de equipamentos condicionadores de ar(Split) na Unidade Armazenadora na Cidade de Floriano-PI, firmado originalmente no Contrato nº 26/2020, atualmente em seu Terceiro Termo Termo Aditivo Nº 03/2023(31889805) que vigerá até 12/11/2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está em consonância com o artigo 570, inciso II, do Regulamento de Licitações Contrato da Conab - RLC e Cláusula Décima Sétima, Inciso 17.2,b do **Contrato Administrativo Conab nº 26/2020(12566738).**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

3.1. Por este **Termo** e na melhor forma de direito, fica **Distratado Amigavelmente** de pleno direito, a partir **da assinatura deste termo pelas partes**, o **Contrato Administrativo Conab nº 26/2020(12566738)**.

Parágrafo único - Ficam assegurados os recebimentos dos créditos (Faturas), que porventura não tenham sido quitados (processados), até a data **da assinatura do presente termo**, desde que atestados pela **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Deste Instrumento deverá ser publicado um Extrato de Distrato Amigável no Diário Oficial da União - **D.O.U.**, correndo as despesas por conta da **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**.

Assinam Pela Contratante:

ALESSANDRO MENDES DA COSTA
VIANA

Gerência de Finanças e Administração-Gefad/PI
Piauí - Sureg/PI

Regional Gerente Regional

DANILO ROCHA BRITO

Superintendência Regional do

Superintendente

Assina(m) Pela Contratada:

Sra. Ana Paula Ribeiro de Melo Meneses
Representante da Empresa

Testemunha :

Demerval Alves de Moura
Seade-PI

Auxiliar Administrativo

Teresina, 22 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 22/08/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 22/08/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Ribeiro de Melo Meneses, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEMerval ALVES DE MOURA, Auxiliar Administrativo - Conab**, em 18/09/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37325551** e o código CRC **639EB161**.